ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/CASA CIVIL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL que celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL**, e a empresa **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas.

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 25.108.457/0001-45, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, Setor Central, Goiânia/GO, neste ato representada por **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM**, CPF nº ***.788.781 -**, nos termos do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de fevereiro de 2012, c/c art. 1º do Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.765.213/0001-77, com sede em Goiânia/GO, neste ato representada por **MAXMILIANO DUARTE CAMARGO**, CPF nº ***.423.821-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/CASA CIVIL**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional, por mais 6 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL (SEI nº 000024417128), cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de *outsourcing* de impressão, cópia e digitalização corporativa para a CASA CIVIL.

1.2. O valor total deste Termo Aditivo é de R$ R$ 32.983,32 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade de Equipamentos	Franquia de Páginas (Milheiro Mensal)	Valor Atual unitário	Valor Atual mês	Valor Total (seis meses)
01	Tipo I	18	29,03	R$ 150,91	R$ 4.380,92	R$ 26.285,51
02	Tipo II	2	1,58	R$ 706,52	R$ 1.116,30	R$ 6.697,81
Valor Total						**R$ 32.983,32**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A prorrogação de que trata este instrumento fundamenta-se no § 4º do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, bem como nas justificativas técnicas constantes do Processo nº 202100013001297.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência do Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL (SEI nº 000024417128) pelo prazo de 6 (seis) meses, com início em 4 de novembro de 2026 e término em 4 de maio de 2027, produzindo efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, admitida uma nova prorrogação por igual período, observadas as disposições legais aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA

4.1. A prorrogação prevista neste Termo Aditivo fica condicionada ao andamento do Processo nº 202600005020408.

4.2. O Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL (SEI nº 000024417128) será extinto antecipadamente, de pleno direito e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a homologação da contratação decorrente do Processo nº

202600005020408 e a efetiva assunção dos serviços pela futura contratada.

4.3. A extinção antecipada prevista no item 4.2 desta cláusula não gerará à CONTRATADA direito a indenização, lucros cessantes, perdas e danos ou qualquer outra compensação financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 32.983,32 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), dos quais R$ 10.261,48 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) correspondem ao exercício de 2026 e R$ 22.721,84 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) correspondem ao exercício de 2027.

5.2. 5.2. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias nº 2026.1101.04.122.4200.4243.03 e nº 2027.1101.04.122.4200.4243, na natureza de despesa nº 3.3.90.39.34.

5.3. O valor foi empenhado conforme a Nota de Empenho nº 2026.1101.006.00108, de 27 de outubro de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL (SEI nº 000024417128) que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL (SEI nº 000024417128) para todos os efeitos legais.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás – SEI.

Pela CONTRATANTE,

BRUNO BELEM

Secretário de Estado da Casa Civil

Pela CONTRATADA,

MAXMILIANO DUARTE CAMARGO

Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **Maxmiliano Duarte Camargo**, **Usuário Externo**, em 28/10/2026, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM**, **Secretário (a) de Estado**, em 28/10/2026, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97699606** e o código CRC **1F85EDA7**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .